



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA**

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO

Processo nº 34 / folhas 13

*[Assinatura]*  
assinatura

**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

**1.1-** Contratação de Empresa para fornecer materiais de copa e cozinha, limpeza, conforme especificação abaixo:

**2- DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Verificou-se a necessidade em contratar empresa para fornecer produtos de limpeza, copa e cozinha para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	CX.	02	Cera líquida cx.( Com 12 unidades de 500 ml)
02	CX.	80	Água Mineral sem gás, cx. Com 12 unid. De 500 ml.
03	CX	30	Chá erva doce e outros sabores sache (cx. com 10 sachês)
04	CX	04	Desinfetante Líquido, cx. Com 24 unid. De 500 ml.
05	CX.	01	Álcool Líquido a 70 % (cx. Com 12 unidades de 500 ml)
06	CX	02	Inseticida spray 450 ml (cx. Com 24 unidade)
07	UND	10	Flanela para limpeza
08	CX.	04	Garrafa de café de 2 litro
09	FD.	04	Açúcar cristalizado, fd. Com 15 pct. De 02 kg.
10	CX.	02	Aromatizante/ odorizador (bom ar) cx. Com 12 unid. De 360 ml.
11	CX.	03	Pastilha adesiva para vaso sanitário , cx. Com 30 unid.
12	CX.	02	Sabonete líquido com embalagem pump
13	Pct.	05	Bala de hortelã
14	CX.	05	Copo descartável para água, pct. Com 100 unid. 180 ml. 25x100x180
15	UND	10	Essência concentrada, 140 ml (lavanda)

**45- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O Objeto deste projeto básico, deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a retirada da nota de empenho, no setor de patrimônio deste legislativo, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, na Avenida São Paulo nº 4669, bairro três poderes, Alvorada do Oeste/RO, CEP 76.930-000

**5- DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 Com base em levantamento prévio de preço feito no comércio local, o valor médio para os materiais cotados fica em R\$ 4.963,49 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos ).

**6- DA FONTE DE RECURSOS**

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30- Materiais de consumo

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou faturas, juntamente com as devidas certidões negativas de débitos. Não serão efetuados quaisquer pagamento enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas á contratada.

8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 20 FLSº 111

## 9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ASS. DO FUNCIONARIO

9.1 A Empresa vencedora se obrigará a realizar a entrega, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

1. Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;
3. Obrigar-se a substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

## 10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
3. Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste projeto básico, edital e contrato quando houver.
4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa conforme previsto em lei.

## 11- DAS SANÇÕES

11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 14.133/21

## 12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A empresa vencedora deve submeter-se integralmente as exigências deste projeto básico;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Alvorada do Oeste/RO, 08 de Fevereiro de 2022.



Leila Santiago Moreira

Diretora Adm/Financeira